



MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 022/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto Municipal 006 de 17 de março de 2020 Regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências correlatas, e o Decreto Municipal 008 de 20 de março de 2020 que determina medidas restritivas temporárias socioeconômicas adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no Município de Brejão e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Dra. Elisabeth Barros de Santana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) previstas pelos Decretos nº 006, de 17 de março de 2020 e nº 008, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 006, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

II – aulas regulares da rede pública e particular municipal de ensino, a partir de 17.03.2020 a 31.05.2020;

Art. 2º O Decreto nº 008, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

XX - lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;”

Elisabeth Barros de Santana
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12





MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



"Art. 3º

.....
VII - serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Brejão/PE, 30 de abril de 2020.


ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12